



## CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DOCE ESTADO DE MINAS GERAIS

### PORTARIA Nº 13, DE 20-09-2021

Revoga parcialmente as Portarias nº 10 de 08.03.2021 e nº 12 de 17.05.2021 que dispõe sobre as medidas relacionadas a evitar a propagação do vírus e o risco de contágio pelo coronavírus (Covid-19), no âmbito da Câmara Municipal de Rio Doce e dá outras providências

A Mesa da Câmara Municipal de Rio Doce, em exercício de suas atribuições legais, e tendo em vista as disposições nas Portarias nº 10 de 08.03.2021 e nº 12 de 17.05.2021, e, considerando:

- I – as orientações dos comitês estadual e municipal de gestão da crise do coronavírus, e os decretos municipais que regulamentam as medidas para evitar a contaminação pelo coronavírus com flexibilização de parte das medidas de contenção e permissão de retorno parcial das atividades;
- II – a necessidade de implementar medidas que garantam o adequado funcionamento do Poder Legislativo sem comprometer a segurança dos agentes públicos e dos cidadãos.

#### RESOLVE:

Art. 1º As sessões plenárias, fixas e móveis, e as reuniões de comissões permanentes, temporárias e especiais, poderão ocorrer com a presença de público externo.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias, em especial artigo 1º da Portarias nº 10 de 08.03.2021; e o artigo 1º, da Portaria nº 12 de 17.05.2021.

Rio Doce - MG, 20 de setembro de 2021.

  
FERNANDO CESAR DE JESUS DA SILVA – Presidente

  
EDSON RAMOS ALBERGARIA - Vice-Presidente

  
SELMA CRISTINA SOUSA NEVES - Secretária